



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, um crédito adicional especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

04.	D E A G U A
04.01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
17.122.0020.2059	Manutenção da Administração
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil R\$ 8.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento Técnico
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil R\$ 5.000,00
	Total R\$ 13.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

04.	D E A G U A
04.01.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
17.122.0020.2059	Manutenção da Administração
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00
04.01.02	DEPARTAMENTO TECNICO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento Técnico
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00
	Total R\$ 13.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 10 de setembro de 2015.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal